



PORTARIA/GP/Nº 533, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR NA CONDIÇÃO
DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO E
PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO – CPPM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.724/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Camila das Neves Capella**, matrícula 104049.5, da condição de membro da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério – CPPM, regulamentada pelo Decreto nº 119/2025.

Art. 2º Designar o servidor **Weverton de Oliveira da Costa**, matrícula 122957.1, na condição de membro da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério – CPPM, regulamentada pelo Decreto nº 119/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.08.13 18:26:57
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

S/ PROC.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.041.475,00 (seis milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0002.2.0012	Recomposição de aprendizagem	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	764	2.400.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
02.08.04.00	FUNDO MUN. DE EDUC.INFANTIL DO ENS.FUNDAM-FMEIEF				
12.361.0019.1.0126	Escola em tempo integral - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.540.0030.1071	869	3.500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	Melhoria de estradas vicinais	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	2050	21.000,00
	OBRAS E INSTALACOES				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	1971	120.475,00
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL					6.041.475,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.365.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental	3.3.93.39.00	1.540.0030.0000	446	5.900.000,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓ				
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	Melhoria de estradas vicinais	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	1068	21.000,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓ				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0004.2.0032	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2046	17.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
08.244.0004.2.0033	Gestão de benefícios eventuais	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1938	20.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
08.245.0004.2.0039	Proteção Social Básica	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	1905	13.557,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	1906	50.394,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000	1948	19.524,00
TOTAL					6.041.475,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 533, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR NA CONDIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO - CPPM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.724/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Camila das Neves Capella, matrícula 104049.5, da condição de membro da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério - CPPM, regulamentada pelo Decreto nº 119/2025.

Art. 2º Designar o servidor Weverton de Oliveira da Costa, matrícula 122957.1, na condição de membro da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério - CPPM, regulamentada pelo Decreto nº 119/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 534, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Misael da Silva Figueiredo, matrícula 117588.1, do exercício da Função Gratificada de Magistério III – FGM 3 de que trata a Lei nº 6.723/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 535, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Jefferson Nunes Pereira do cargo de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

II – Nilo de Oliveira do cargo de Subsecretário Municipal Administrativo e Financeiro, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Educação;

III – Camila das Neves Capella do cargo de Supervisor de Gestão Escolar, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Riquelme da Paixão dos Santos do cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Camila das Neves Capella no cargo de Subsecretário Municipal Administrativo e Financeiro, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Educação;

II – Nilo de Oliveira no cargo de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

III – Misael da Silva Figueiredo no cargo de Supervisor de Gestão Escolar, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Alyne Januário dos Reis no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Tornar sem efeito o inciso I do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº512/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/Nº 035, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20.370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Webster Luiz Alves da Silva, matrícula 126.532.1, ocupante do cargo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 03 (três) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 20.370/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 13 de agosto de 2026.

FERNANDO SANTOS MACARINELI
Secretário Extraordinário de Gestão De Pessoas

PORTARIA/SEMGO/Nº 036, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 45.082/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Silva Oliveira, matrícula 100.730.2, ocupante do cargo de Professor MaPB – Geografia - IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 45.082/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente